

## **Primeiras Legislações e Movimentos de Trabalhadores**

As primeiras legislações que versaram sobre as relações de trabalho e que se tem conhecimento datam de 1830, como a Lei de Locação de Serviços, que regulava o contrato de prestação de serviços exercidos por brasileiros ou estrangeiros durante o período imperial.

O Código Comercial de 1850 (Lei nº 556, de 25 de junho) foi uma das primeiras legislações conhecidas no Brasil que tratam de direitos trabalhistas. Apresentava em seu texto pontos como: aviso prévio, indenização, salário durante afastamento por acidente de trabalho, entre outros. Vigente durante o Regime Imperial era voltado exclusivamente para os empregados do comércio, em um momento que a indústria ainda era insipiente e que a agricultura, principal base econômica do país, funcionava quase que exclusivamente pautada no trabalho escravo.

Em 1858, surgem os primeiros relatos de luta operária, com a greve dos tipógrafos do Rio de Janeiro. Unindo tipógrafos de vários jornais, como Correio Mercantil, Jornal do Comércio e Diário do Rio de Janeiro. O movimento reivindicava aumento salarial de 10 tostões diários. Contou com apoio, inclusive, de tipógrafos da Imprensa Nacional que, contrariando orientações do governo, aderiram ao movimento grevista. Após vários dias de paralisação, os operários obtiveram vitória em suas reivindicações.

Em 1879, é promulgada a Lei de Locação de Serviços (Decreto nº 2.827, de 15 de março), considerada uma das primeiras legislações brasileira a tratar do trabalho rural. Essa legislação regulamentava, entre outras coisas, as obrigações contratuais dos fazendeiros com os trabalhadores rurais e apresentava disposições sobre greve.

Já em 1890, com o propósito de regularizar os serviços, auxílios, garantias sociais e a localidade dos imigrantes no Brasil, foi publicado o Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890.